

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE .....	5
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	6
IV – QUADRO DE COLABORADORES .....	6
IV.I – COLABORADORES .....	6
IV.II – PRÓ-LABORE .....	8
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA .....	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	13
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	17
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	19
VII – FATURAMENTO .....	22
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	24
VIII.I – ATIVO .....	24
VIII.II – PASSIVO .....	28
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	34
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	36
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	41
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	44
XII – CONCLUSÃO .....	46

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **outubro/2022**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Cabe mencionar que, em 08/08/2022, o N. Juízo da Recuperação Judicial, autos nº 1035757-94.2017.8.26.0114, proferiu decisão às fls. 9.138/9.143 homologando o Plano de Recuperação Judicial, aprovado em conclave assemblear (fls. 8.595/8.597) e concedendo a Recuperação Judicial da SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.

## II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a” , da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ , esta Auxiliar, em **31 de outubro de 2022**, às 15h00, via Plataforma *Teams*, reuniu-se em ambiente virtual com os representantes da Sociedade Empresária, questionado sobre a situação atual da Devedora, englobando perguntas acerca do faturamento e de eventuais novos projetos, medidas de enfrentamento da crise, sobre a alteração do local da sede da empresa e, ainda, sobre o andamento do precatório.

Na reunião em comento, o representante da Recuperanda relatou que a empresa já se estabeleceu no novo endereço, todavia a alteração perante à JUCESP, Secretaria da Fazenda Estadual e Receita Federal ainda estão pendentes em virtude de Nota de Exigência, que exige a certidão de matrícula do imóvel locado. A certidão já foi apresentada

e ainda aguarda análise. Acreditam que deverão entrar com novo pedido e protocolo, devido à morosidade.

Sobre o faturamento da sociedade Devedora, foi informado a esta Administradora Judicial que, devido a eleição teve muitos pedidos que foram postergados, especialmente na 1ª quinzena e, com isso, o faturamento ficou um pouco abaixo do normal, considerando que os clientes indústria cancelaram os pedidos e os prorrogaram. Já em novembro, entende a Devedora ser um mês bom, mas impactado pelo número de feriados e pela copa, devendo haver melhorias e normalidade no mês de dezembro.

Quanto às medidas de soerguimento, os Representantes da Recuperanda informaram que, além das novas parcerias, o quadro de colaboradores foi mantido. Ainda, a Recuperanda informou que começaram a recolher os encargos sociais (FGTS, INSS), a partir de setembro, mesmo com dificuldades em vista de bloqueios dos ativos financeiros, mas retomaram agora e irão manter em ordem.

Ainda, a Recuperanda informou que houve melhora junto aos bancos e, por não ter sido decretada a falência, houve melhora na credibilidade da empresa. Foram retomados os projetos junto aos parceiros, ocorridos após a homologação do PRJ e até o fim do ano, terão novas parcerias e provável melhora nas vendas e no faturamento.

Outrossim, pontuou que, sobre o precatório, apresentou manifestação e despachou junto ao D. Juízo, com o intuito de poder viabilizar a cessão aos credores: ou por habilitação no precatório ou pela transferência aos autos da Recuperação Judicial do valor, para prosseguimento de possível rateio entre os credores.

Por conseguinte, esta Administradora Judicial fez alguns questionamentos sobre à área contábil, os quais, especificamente em relação a alguns assuntos, foram essenciais para a confecção desta circular.

### **III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE**

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando negociar com os clientes inativos, e também, firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque e atender a demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de obter ganhos na medida em que indica um cliente ao seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

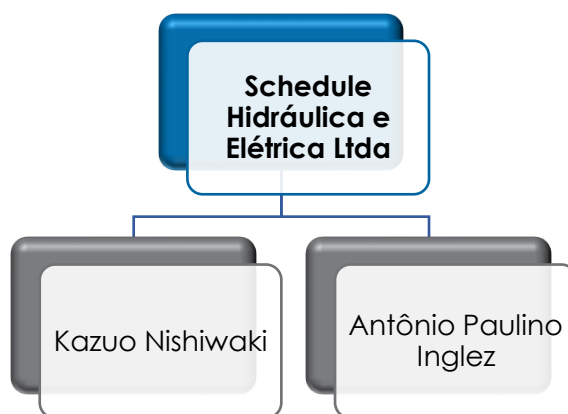
Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos, e que apesar da redução no faturamento, a Recuperada informou que estão recebendo bastante solicitações de orçamentos.

Outrossim, foi informado que o resultado no final deste exercício tem sido prejudicado em razão dos feriados, das eleições, da

copa do mundo, e que o período entre dezembro a fevereiro, costuma apresentar menor demanda para seu mercado de atuação.

#### IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 12/12/2022, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



Cumprе frisar que, o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

#### V – QUADRO DE COLABORADORES

##### V.I – COLABORADORES

Em outubro/2022, a Recuperanda contava com um total de **08 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados

pelo regime CLT. Dos funcionários, 06 executavam normalmente suas atividades laborais, 01 estava em período de gozo de férias e 01 afastado por auxílio-doença. Ademais, não ocorrem admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
ATIVOS	7	7	6
FÉRIAS	-	-	1
AFASTADOS	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

O gasto total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 36.102,00 em outubro/2022. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	ACUM. 2022
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	- 297	- 281	-	- 2.617
FÉRIAS	-	-	- 2.631	- 32.087
13º SALÁRIO	-	-	-	- 3.477
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	- 2.203	- 250	- 362	- 31.140
PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇOS	- 185	-	-	- 1.348
SALÁRIOS	- 20.272	- 19.930	- 22.313	- 223.881
REFEIÇÕES	-	- 33	- 14	- 191
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	-	- 2.548	- 1.053	- 4.794
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>- 22.957</b>	<b>- 23.042</b>	<b>- 26.373</b>	<b>- 299.534</b>
FGTS	- 1.726	- 1.689	- 1.933	- 19.476
INSS	- 7.092	- 6.963	- 7.796	- 78.043
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 8.818</b>	<b>- 8.651</b>	<b>- 9.729</b>	<b>- 97.520</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 31.775</b>	<b>- 31.693</b>	<b>- 36.102</b>	<b>- 397.054</b>

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal registrou uma majoração de 14%, se comparado ao mês anterior, sendo que os principais acréscimos foram observados nas rubricas "férias", "salários" e "INSS".

Ademais, o valor gasto com pessoal direto no período representou 16% do faturamento bruto, auferido no mês analisado. Do montante de R\$ 36.102,00 que foi gasto com pessoal, 73% são relativos aos proventos e 27% por encargos sociais.

## V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore em todo o período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada sócio. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

PRÓ-LABORE	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
(-) ENCARGOS	761	761	761
RETIRADAS	3.000	3.400	1.200
<b>TOTAL</b>	<b>3.761</b>	<b>4.161</b>	<b>1.961</b>
<b>TOTAL PROVISIONADO</b>	<b>2.239</b>	<b>1.839</b>	<b>4.039</b>



No mês de outubro/2022, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, com R\$ 761,00 a título de deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores líquidos de R\$ 2.627,00 e R\$ 2.612,00, a ser pago pela Recuperanda a Antônio Paulino Inglez e Kazuo Nishiwaki, respectivamente.

Insta informar que, no mês de outubro/2022, houve o registro da retirada de pró-labore pelo Administrador Antônio Paulino Inglez, no importe de R\$ 1.200,00, de modo que resta saldo remanescente a pagar no importe de R\$ 4.039,00.

#### **VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

<b>EBITDA</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>ACUM. 2022</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	318.641	251.420	228.536	2.709.262
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>318.641</b>	<b>251.420</b>	<b>228.536</b>	<b>2.709.262</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 91.106	- 84.404	- 59.385	- 1.092.175
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 91.106</b>	<b>- 84.404</b>	<b>- 59.385</b>	<b>- 1.092.175</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>227.536</b>	<b>167.016</b>	<b>169.151</b>	<b>1.617.087</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 165.797	- 96.865	- 69.715	- 1.011.207

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>61.738</b>	<b>70.151</b>	<b>99.436</b>	<b>605.880</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 54.542	- 53.189	- 48.467	- 517.893
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 22.957	- 23.042	- 26.373	- 299.534
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	-	-	-	30.001
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 8.818	- 8.651	- 9.729	- 97.520
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 6.000	- 6.000	- 60.000
<b>EBITDA</b>	<b>- 30.579</b>	<b>- 20.731</b>	<b>8.867</b>	<b>- 399.067</b>
<b>(=)% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>- 10%</b>	<b>- 8%</b>	<b>4%</b>	<b>- 15%</b>

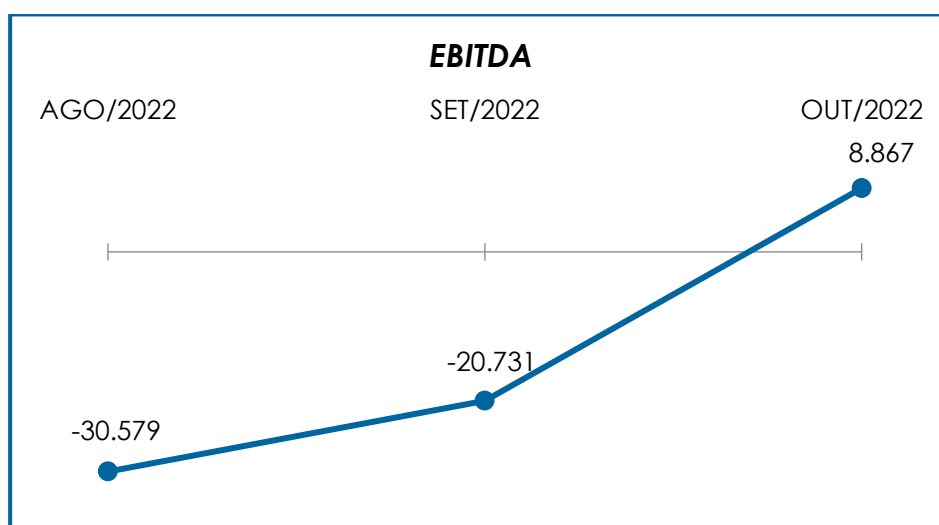
Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um **lucro operacional**, no mês de outubro/2022, totalizando o montante de **R\$ 8.867,00**, sofrendo uma minoração no saldo negativo no importe de R\$ 29.598,00, proporcionando a reversão do resultado verificado no mês anterior.

Insta informar, que houve uma redução de 9% no faturamento bruto, em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 228.536,00, bem como a minoração de 30% nas deduções da receita, perfazendo a monta de R\$ 59.385,00. Vale salientar, que houve uma redução de 38% na rubrica "devoluções de vendas", em comparação ao mês anterior.

Cabe mencionar que, ao questionar a Recuperanda durante a reunião periódica de 31/10/2022, a respeito dos valores significativos que são registrados mensalmente em "devoluções de vendas", esta Auxiliar do Juízo foi informada de que isso ocorre, principalmente, em razão da aquisição de produtos inadequados para as necessidades de alguns clientes, o que acaba gerando trocas e devoluções, e também, devido à ocorrência de alguns atrasos de fornecedores, visto que operam com vendas condicionadas, de forma que realizam as aquisições à vista, conforme o recebimento dos pedidos de clientes, e quando há atraso na entrega, realiza-se o cancelamento e reemissão da Nota Fiscal após a chegada das mercadorias.

Ademais, houve o decréscimo de 28% em “custos de produção/serviços”, em comparação ao mês anterior, bem como uma irrisória redução nas demais despesas, que ocorreu principalmente na rubrica “despesas administrativas”, chegando assim, ao resultado do EBITDA.

Segue, abaixo, representação gráfica da oscilação do EBITDA ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados **satisfatórios**, em outubro/2022, demonstrando haver rentabilidade suficiente para a absorção da totalidade dos custos e despesas.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

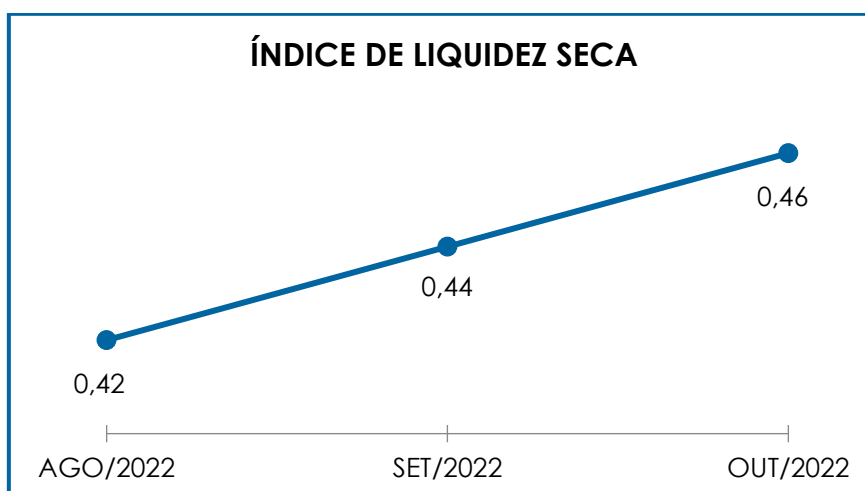
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## **VII.I – LIQUIDEZ SECA**

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

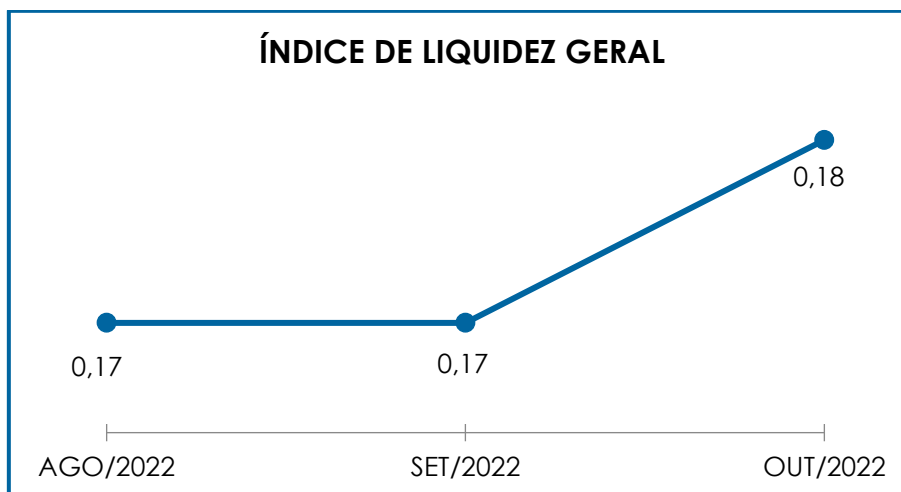


Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório**, durante o mês de outubro/2022, pois para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas R\$ 0,46, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o índice apresentou uma majoração de 5%, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve majoração tanto no "ativo circulante" (deduzidos os "estoques") quanto no "passivo circulante", em 8% e 4%, respectivamente.

## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado insatisfatório, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,18, para cada R\$ 1,00 de dívida, durante o mês de outubro/2022.

No mais, o índice apresentou majoração de 6%, em relação ao mês anterior, visto que houve acréscimo tanto na disponibilidade total, quanto no total exigível, nos montantes de R\$ 240.512,00 e R\$ 271.953,00, respectivamente.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

### VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente.

O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>
DISPONÍVEL	839.832	847.233	877.748
CLIENTES	1.728.987	1.957.649	2.165.527
ESTOQUES	389.736	379.222	385.112
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.158	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	193.968	193.968	193.968
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.159.681</b>	<b>3.378.072</b>	<b>3.622.356</b>
FORNECEDORES	- 1.776.984	- 1.756.821	- 1.766.347
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 516.571	- 516.866	- 521.020
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 524.497	- 503.350	- 516.067
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 321.930	- 319.238	- 320.509
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.847.066	- 1.845.293	- 1.858.965
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.206.002	- 1.476.819	- 1.707.433
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 6.541.641</b>	<b>- 6.766.977</b>	<b>- 7.038.930</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 3.381.959</b>	<b>- 3.388.905</b>	<b>- 3.416.575</b>

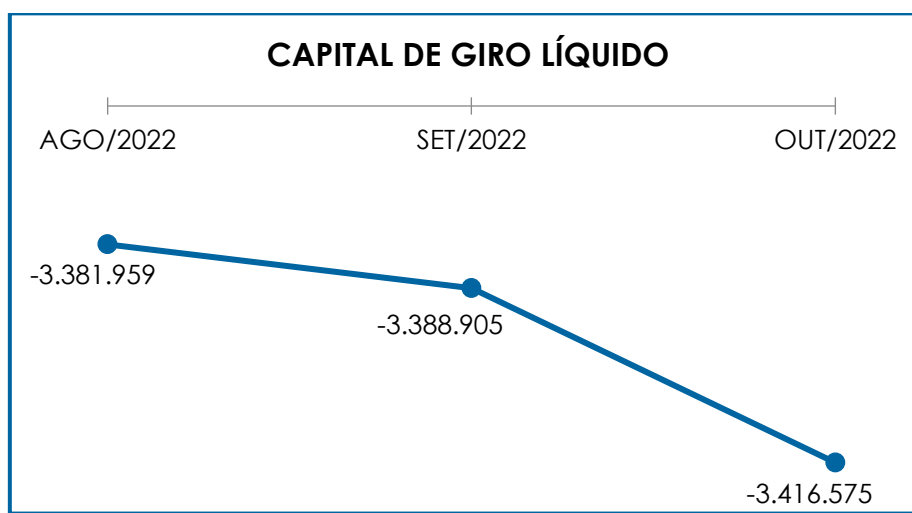
De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante o mês de outubro/2022, uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante, no período analisado.

Viu-se, ademais, que o **ativo circulante** registrou uma majoração de 7%, quando comparado ao mês anterior, em razão do acréscimo ocorrido principalmente em "clientes" e no "disponível".

No **passivo circulante**, por sua vez, as principais alterações ocorreram nas rubricas "empréstimos com terceiros - CP", "impostos

e contribuições a pagar”, “obrigações sociais a recolher” e “fornecedores”, de modo que o total das obrigações exigíveis a curto prazo sofreram um acréscimo de 4%, em outubro/2022.

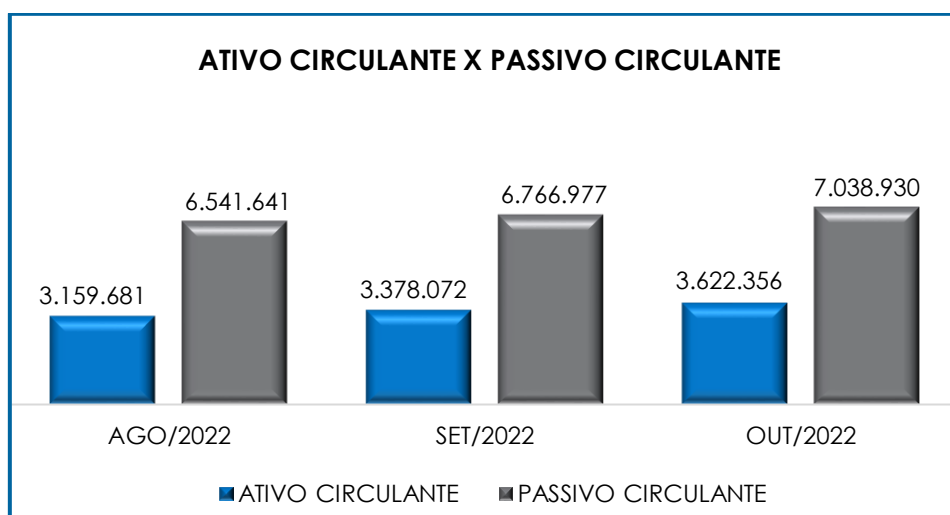
Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica do aumento do **CGL** negativo no período analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou incorrer em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, que compuseram os resultados do CGL no trimestre:





#### VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas “clientes nacionais”, “clientes circulantes”, “depósitos não localizados” e “clientes em bloqueio judicial”, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

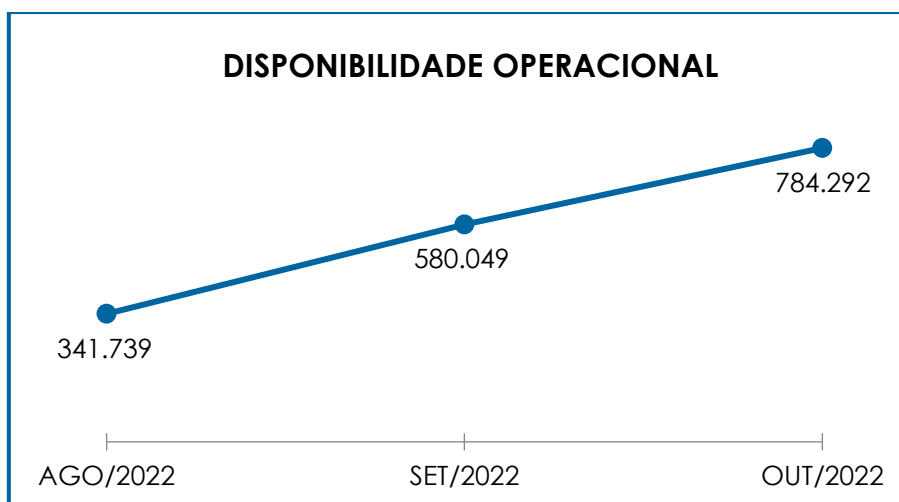
DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
CLIENTES	1.728.987	1.957.649	2.165.527
ESTOQUES	389.736	379.222	385.112
FORNECEDORES	- 1.776.984	- 1.756.821	- 1.766.347
<b>TOTAL</b>	<b>341.739</b>	<b>580.049</b>	<b>784.292</b>

A esse respeito, apurou-se que, em outubro/2022, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional, registrando majoração do saldo positivo em 35%, em comparação ao mês anterior.

Ressalta-se, entretanto, que 55% da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência, que em sua grande maioria, são referentes a exercícios anteriores. Dessa forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem ser controversos.

No mais, conforme a tabela supra, tem-se que tal variação se deu, principalmente, em razão da majoração em “clientes” e em “estoques”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional do período analisado:



Conclui-se que, então, a Empresa estava conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente e que podem estar distorcendo os resultados favoráveis obtidos no período. Ademais, notou-se que os novos

provisionamentos registrados em fornecedores foram superiores aos pagamentos realizados no mês em análise.

Além disso, não se pode afirmar que havia independência para com o saldo dos “estoques”, uma vez que, apesar do saldo registrado em “contas a receber a curto prazo” ser suficiente para fazer frente a todo o saldo de obrigações com os “fornecedores” correntes, tem-se que, 55% da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência, que em sua grande maioria, referem-se a exercícios anteriores, conforme foi relatado pela Recuperanda.

## VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de outubro/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no caixa e equivalentes de caixa, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
DISPONÍVEL	839.832	847.233	877.748
FORNECEDORES	- 1.776.984	- 1.756.821	- 1.766.347
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.206.002	- 1.476.819	- 1.707.433
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LP	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 20.665.797</b>	<b>- 20.909.051</b>	<b>- 21.118.676</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

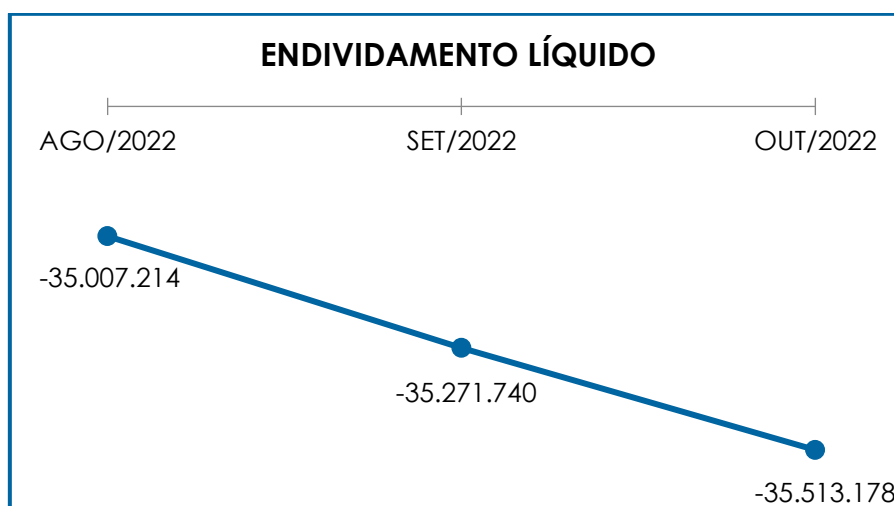
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 516.571	- 516.866	- 521.020
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 524.497	- 503.350	- 516.067
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 321.930	- 319.238	- 320.509
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.847.066	- 1.845.293	- 1.858.965
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.856.814	- 4.887.309	- 4.887.309
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 5.184.814	- 5.200.909	- 5.200.909
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 14.341.416</b>	<b>- 14.362.689</b>	<b>- 14.394.502</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 35.007.214</b>	<b>- 35.271.740</b>	<b>- 35.513.178</b>

Em outubro/2022 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 35.513.178,00**, a qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 241.438,00, em comparação ao mês anterior, em razão dos acréscimos ocorridos principalmente em “empréstimos com terceiros - CP”, “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações sociais a recolher” e “fornecedores”.

No mais, em outubro/2022, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, compostos pelos grupos “credores em recuperação judicial – longo prazo” e “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, representaram 54% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

No que tange a Dívida Fiscal e Trabalhista, foi verificada a ocorrência de compensações dos impostos “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher”, no mês analisado.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido e grau de endividamento**, findaram o período de outubro/2022, com resultados **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já a **disponibilidade operacional** apresentou resultado **positivo**, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de “clientes em bloqueio judicial” pode não ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, podendo distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

## VIII – FATURAMENTO

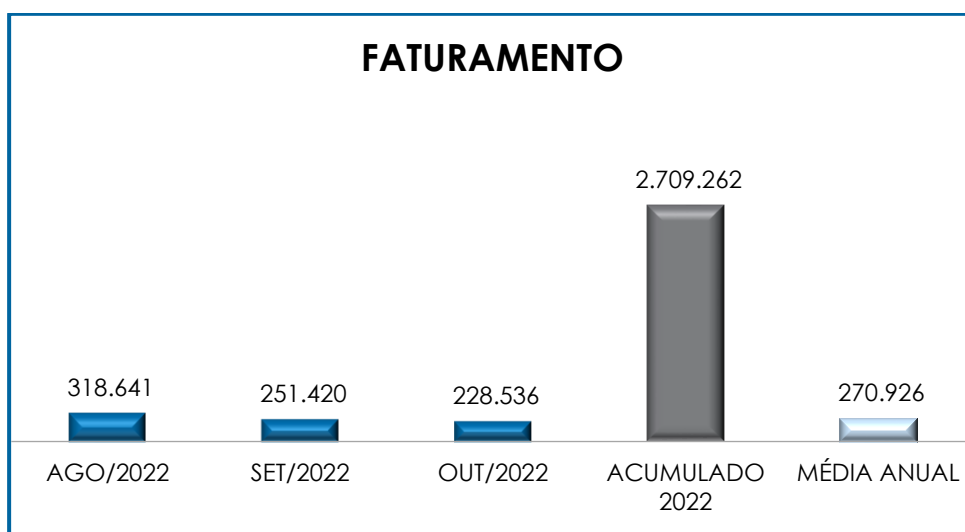
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

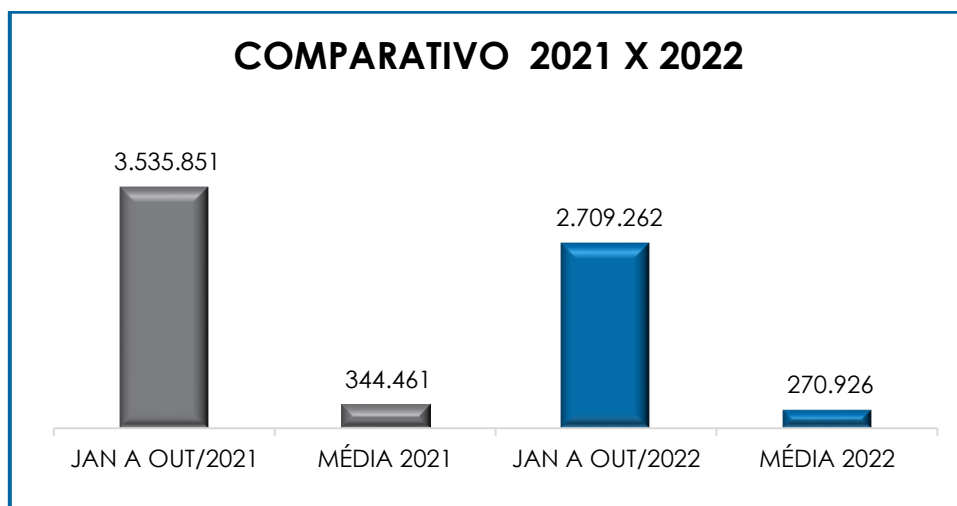
Em outubro/2022, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 228.536,00**, demonstrando uma minoração de 9%, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, perfaz a monta de R\$ 169.151,00, tendo sofrido um acréscimo de 1%, em comparação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo em “devoluções de vendas” e “ICMS sobre vendas”.

Ademais, tem-se que em outubro/2022, a Recuperanda faturou para **47 clientes**, contudo, **74%** da receita bruta, na importância de R\$ 169.415,00, é composto por apenas **06 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes com os resultados do mês em análise.

O valor acumulado no exercício 2022, sumarizou a monta de R\$ 2.709.262,00, com uma média mensal de R\$ 270.926,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado de janeiro a outubro/2021, verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 23% no faturamento bruto do mesmo período no exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontrava em um cenário econômico mais favorável no ano anterior. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



Assim, é evidente que a Recuperanda obteve uma redução de seu faturamento no mês analisado, sendo necessário que continue buscando formas de alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma

estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

## IX – BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
DISPONÍVEL	839.832	847.233	877.748
CLIENTES	1.728.987	1.957.649	2.165.527
ESTOQUES	389.736	379.222	385.112
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.158	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	193.968	193.968	193.968
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.159.681</b>	<b>3.378.072</b>	<b>3.622.356</b>
IMOBILIZADO	3.879.782	3.879.782	3.879.782
DEPRECIAÇÕES	- 1.085.565	- 1.089.336	- 1.093.108
INTANGÍVEL	625	625	625
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.794.842</b>	<b>2.791.070</b>	<b>2.787.299</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>5.954.523</b>	<b>6.169.142</b>	<b>6.409.655</b>

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo, o qual representa 57% do Ativo total, sumarizou a monta de R\$ 3.622.356,00 em outubro/2022, apresentando um acréscimo de 7%, em comparação ao mês anterior.

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.



Em outubro/2022 a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 877.748,00, verificando-se uma majoração de 4%, em comparação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da Entidade são compostos pela soma de “clientes nacionais”, “depósitos não localizados”, “clientes em bloqueio judicial” e “clientes circulantes”.

A Recuperanda possuía, em outubro/2022, duplicatas a receber no montante líquido de R\$ 2.165.527,00, evidenciando uma majoração de 11%, em relação ao mês anterior, sendo que 55% desta quantia estava composta por valores de inadimplência, compostos em sua grande maioria, por valores referentes a exercícios anteriores. Ademais, tem-se que as principais variações ocorreram em “clientes circulantes”, com uma majoração de 33% e “clientes nacionais”, com um acréscimo de 4%, conforme tabela abaixo colacionada.

CONTAS A RECEBER	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
CLIENTES NACIONAIS	336.400	321.387	335.441
(-) DEPÓSITOS NÃO LOCALIZADOS	- 146.525	- 146.525	- 146.525
CLIENTES CIRCULANTES	345.283	588.958	782.782
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.193.829	1.193.829	1.193.829
<b>TOTAL</b>	<b>1.728.987</b>	<b>1.957.649</b>	<b>2.165.527</b>

Cumprе ressaltar, também, que o valor acima apontado é significativamente superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da

empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Adiantamentos diversos:** esta rubrica é composta pelos valores adiantados aos fornecedores e pelos valores adiantados a terceiros, como será demonstrado a seguir:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES	179.968	179.968	179.968
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	14.000	14.000	14.000
<b>TOTAL</b>	<b>193.968</b>	<b>193.968</b>	<b>193.968</b>

Os **adiantamentos de fornecedores** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores da Entidade, como resultado das negociações realizadas no andamento dos negócios. Ainda, este saldo será reduzido conforme o recebimento das mercadorias e serviços pagos antecipadamente, com base nos documentos idôneos que acompanham as operações.

Como pode se verificar na tabela acima, em outubro/2022, a conta apresentou o saldo de R\$ 179.968,00, se mantendo inalterado, em relação ao mês anterior.

Os **adiantamentos a terceiros**, refletem os demais valores pagos de forma antecipada pela Companhia, em razão das negociações realizadas por seus representantes, estando compostos pelos seguintes valores:

ADIANTAMENTO A TERCEIROS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
R.F. DA SILVA TELEFONIA N. D. TELECOM	14.000	14.000	14.000
<b>TOTAL</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>

Constatou-se, em outubro/2022, que os valores antecipados ao R.F. DA SILVA permaneceram inalterados, não havendo nenhuma movimentação no mês analisado.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em outubro/2022, o referido grupo apresentou um saldo na monta de R\$ 385.112,00, tendo uma majoração de 2%, em comparação ao mês anterior.

- **Tributos a recuperar:** essa conta é composta pelos direitos sobre "COFINS a recuperar", "ICMS a recuperar" e "PIS a recuperar". A referida conta apresentou o saldo zerado, mantendo-se inalterado, em comparação ao mês anterior. Está colacionado a seguir, o quadro que demonstra a composição da conta no período analisado:

TRIBUTOS A RECUPERAR	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
ICMS A RECUPERAR	7.158	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.158</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.787.299,00, em outubro/2022, com redução de R\$ 3.771,00, em relação ao mês anterior, estando composto pelos bens e direitos em uso da Devedora.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em outubro/2022, este grupo de contas sofreu uma redução de R\$ 3.771,00, decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>3.850.365</b>	<b>3.850.365</b>	<b>3.850.365</b>
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
<b>PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS</b>	<b>29.417</b>	<b>29.417</b>	<b>29.417</b>
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 1.085.565</b>	<b>- 1.089.336</b>	<b>- 1.093.108</b>
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 401.947	- 405.512	- 409.077
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 16.825	- 17.031	- 17.238
(-) VEÍCULOS	- 618.911	- 618.911	- 618.911
<b>BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL</b>	<b>625</b>	<b>625</b>	<b>625</b>
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
<b>TOTAL</b>	<b>2.794.842</b>	<b>2.791.070</b>	<b>2.787.299</b>

Cumpramos ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.197.800,00 é relativo a "benfeitorias em imóveis de terceiros da matriz", os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

## IX.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
FORNECEDORES	- 1.776.984	- 1.756.821	- 1.766.347
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 516.571	- 516.866	- 521.020
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 524.497	- 503.350	- 516.067
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 321.930	- 319.238	- 320.509
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.847.066	- 1.845.293	- 1.858.965
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.206.002	- 1.476.819	- 1.707.433
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 6.541.641</b>	<b>- 6.766.977</b>	<b>- 7.038.930</b>
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 5.184.814	- 5.200.909	- 5.200.909
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.856.814	- 4.887.309	- 4.887.309
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CLASSE II - CREDORES GARANTIA REAL	- 155.901	- 155.901	- 155.901
CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
CLASSE IV - CREDORES ME/EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 29.305.405</b>	<b>- 29.351.996</b>	<b>- 29.351.996</b>
ANTÔNIO PAULINO	- 600.000	- 600.000	- 600.000
KAZUO NISCHIWAKI	- 600.000	- 600.000	- 600.000
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 1.200.000</b>	<b>- 1.200.000</b>	<b>- 1.200.000</b>
PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.080.459	31.080.459	31.149.831
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>31.080.459</b>	<b>31.080.459</b>	<b>31.149.831</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 5.966.587</b>	<b>- 6.238.514</b>	<b>- 6.441.096</b>

- **Fornecedores:** em outubro/2022, observou-se uma majoração no importe de R\$ 9.526,00, em comparação ao mês anterior, levando em consideração que as compras no mês foram superiores aos pagamentos efetuados. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.766.347,00, no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em outubro/2022 verificou-se uma majoração de 16%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.707.433,00, visto que as novas apropriações

foram superiores aos adimplementos de empréstimos e financiamentos, durante o mês analisado.

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos nos meses analisados:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
AMPLO	- 22.000	- 22.000	- 22.000
BANCO SAFRA S A	- 21.196	- 21.196	- 21.196
BANKOK SECURITIZADORA AS	- 426.838	- 707.872	- 949.466
CAPITAL SECURITIZADORA AS	- 26.410	- 26.410	- 26.410
CONTINENTAL	- 35.705	- 33.205	- 32.205
DS COMERCIAL LTDA	- 3.718	-	- 355
TIAGO	- 1.686	- 1.686	-
FORTUNATO SECURITIZADORA	- 19.000	- 19.000	- 19.000
GAMA SECURITIZADORA	- 2.194	- 2.194	- 2.194
INTEGRA EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA	- 30.363	- 30.363	- 30.363
INVISTA	- 73.591	- 73.591	- 73.591
J.E. FOMENTO COMERCIAL	- 51.152	- 49.652	- 46.152
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	- 1.047	- 1.047	- 1.047
MAIS M COMERCIAL	- 23.912	- 23.912	- 23.912
MARE SECURITIZADORA AS	51.747	51.747	51.747
MARISA	- 332	- 332	-
NOVACRED ADM DE CRÉDITOS	- 53.000	- 53.000	- 53.000
ODERCIO LUIZ GARANTINI	- 41.550	- 41.550	- 41.550
ONE7 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S/A	- 172.979	- 172.979	- 172.979
PADOVA	- 3.766	- 3.766	- 3.766
PARTINER ASSESSORIA E COBRANÇA	- 117.295	- 117.295	- 117.295
PINARELLO	- 22.907	- 22.907	- 22.907
PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	- 11.630	- 11.630	- 11.630
PMN FACTORING LTDA	- 3.056	- 3.056	- 1.606
REDFACTOR FATORING	- 29.673	- 27.173	- 23.806
SONATA FUNDO DE INVESTIMENTOS	- 20.000	- 20.000	- 20.000
TOSCANA FOMENTO	- 42.750	- 42.750	- 42.750
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.206.002</b>	<b>- 1.476.819</b>	<b>- 1.707.433</b>

Cabe mencionar, que a captação de recursos ocorreu, principalmente, através da “**Bankok Securitizadora S.A.**”, com o registro da majoração no importe de R\$ 241.593,00 na rubrica mencionada, findando o período com saldo na monta de R\$ 949.466,00.

Por fim, vale salientar que, a Recuperanda captou recursos na monta de R\$ 47.809,00 com a “**D.S. Comercial**”, e realizou o pagamento no importe de R\$ 47.453,00, findando o período analisado com o saldo de R\$ 355,00 a pagar à mesma.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	- 516.571	- 516.866	- 521.020
SALÁRIOS A PAGAR	- 10.217	- 9.831	- 9.776
FÉRIAS A PAGAR	- 5.511	- 4.285	- 5.375
RESCISÕES A PAGAR	- 248.208	- 248.208	- 247.258
13º SALÁRIO A PAGAR	- 24.945	- 24.945	- 24.945
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 44.491	- 44.491	- 44.491
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 133.299	- 135.138	- 139.178
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 47.877	- 47.944	- 47.974
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	- 524.497	- 503.350	- 516.067
FGTS A PAGAR	- 431.854	- 431.633	- 433.566
INSS A PAGAR	- 63.312	- 42.386	- 53.170
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
<b>TOTAL</b>	- 1.041.069	- 1.020.216	- 1.037.086

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em outubro/2022, houve a majoração de R\$ 4.154,00, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 521.020,00, sendo que tal variação é justificada, principalmente, pela majoração nas rubricas “pró-labore a pagar” e “férias a pagar”.

Ainda, foram identificados “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de

Recuperação Judicial, os quais não foram pagos no mês analisado. No entanto, houve o pagamento no importe de R\$ 950,00 a título de um acordo trabalhista extrajudicial, alocado na rubrica “rescisões a pagar”.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores. Contudo, vale ressaltar que, em outubro/2022, parte da folha de pagamento foi paga através da Empresa “**D.S. Comercial**” (Empresa cujas sócias são ligadas aos sócios da Recuperanda), visto que as contas da Recuperanda ficaram bloqueadas temporariamente. Ao verificar isso, esta Auxiliar do Juízo solicitou explicações e novos documentos, referentes à “**D.S. Comercial**”. A Recuperanda, em caráter colaborativo, forneceu o extrato bancário da conta utilizada pela Empresa mencionada, e informou que este reflete todas as operações realizadas na Empresa.

Outrossim, em 08/11/2022, foi declarado pela Recuperanda, via e-mail, que as operações da “**D.S. Comercial**” foram descontinuadas com o ajuizamento da Recuperação Judicial da **Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda.**, a fim de evitar qualquer imputação, e por isso, realizam operações apenas em situações de contingenciais.

Consigna-se que, em outubro/2022, a rubrica “salários a pagar” teve o adimplemento em valor superior ao provisionado no mês, tendo sofrido uma irrisória redução de R\$ 55,00, e findando o mês, com o saldo de R\$ 9.776,00.

Sobre a folha de pagamento dos dirigentes, em outubro/2022, verificou-se que houve a retirada de R\$ 1.200,00, por um dos



Administradores, conforme informado no tópico IV.II – Pró-labore, remanescendo um saldo a pagar na monta de R\$ 4.039,00 já deduzidos dos encargos, perfazendo a monta de R\$ 139.178,00 no saldo final mensal da referida rubrica.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, em outubro/2022, houve um acréscimo de 3%, em razão, principalmente, do aumento na rubrica “INSS a pagar”.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”. De modo geral, houve majoração no importe de R\$ 14.942,00, de modo que o referido grupo findou o período com o saldo de R\$ 2.179.474,00, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico IX – Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que em outubro/2022, foram apurados os valores de R\$ 5.085.452,00 e R\$ 115.457,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 5.200.909,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterada, em comparação ao mês anterior.

- **Débitos previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que em outubro/2022, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 787.410,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 4.887.309,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterada, em comparação ao mês anterior.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante permaneceram com os saldos inalterados no período considerado no presente feito, conforme verifica-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** e o **Passivo**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 31.441,00, resultado do valor apurado na Demonstração do Resultado do Exercício de outubro/2022, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

*Ainda, ressalta-se que no tópico IX – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.*

### **IX.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do processo recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.133.109,33, em 19/01/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado, compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial, estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, situada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais

credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

<b>CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
<b>TOTAL</b>	<b>- 19.263.777</b>	<b>- 19.263.777</b>	<b>- 19.263.777</b>

Ademais, foi apurado o montante de R\$ 19.263.777,00, no mês de outubro/2022, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

No tocante à dívida trabalhista, vale ressaltar que, nos termos do antigo Plano de Recuperação Judicial aprovado, foram realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em consideração os valores depositados nos autos, bem como as quantias depositadas diretamente aos credores que forneceram seus dados bancários.

Paralelamente, considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que

foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
FGTS A PAGAR	- 431.854	- 431.633	- 433.566
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
INSS A PAGAR	- 63.312	- 42.386	- 53.170
DÉBITOS PREVID./NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 756.915	- 787.410	- 787.410
DÉBITOS PREVID./INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 5.381.311</b>	<b>- 5.390.659</b>	<b>- 5.403.376</b>
COFINS A PAGAR	- 356.054	- 352.229	- 359.639
ICMS A PAGAR	- 886.919	- 889.801	- 894.133
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	- 9.027	- 9.027	- 9.027
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS ST/DF A PAGAR	- 7.699	- 7.699	- 8.020
ISSQN A PAGAR	- 6.732	- 6.732	- 6.732
PIS A PAGAR	- 108.100	- 107.269	- 108.878
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 1.847.066</b>	<b>- 1.845.293</b>	<b>- 1.858.965</b>
IRRF A RECOLHER (0561)	- 21.241	- 18.989	- 19.897
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	- 7.582	- 7.514	- 7.578
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.637	- 39.637	- 39.637
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 65	- 65	- 65
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	- 16.352	- 15.981	- 16.278
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER</b>	<b>- 321.930</b>	<b>- 319.238</b>	<b>- 320.509</b>
DÉBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 109.595	- 115.457	- 115.457
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 5.075.219	- 5.085.452	- 5.085.452
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	<b>- 5.184.814</b>	<b>- 5.200.909</b>	<b>- 5.200.909</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 12.735.121</b>	<b>- 12.756.099</b>	<b>- 12.783.759</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em outubro/2022, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 27.659,00, em relação ao mês anterior. Do saldo total, viu-se que 42% foram compostos por obrigações sociais a recolher e 58% pelas obrigações fiscais.

- **Encargos sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 5.403.376,00 em outubro/2022, com registros de majoração no importe de R\$ 12.717,00, principalmente, em razão do acréscimo na rubrica “INSS a pagar”.

Conforme a análise realizada, embora os encargos sociais sejam devidamente provisionados junto com os salários dos colaboradores, esta Auxiliar do Juízo verificou que não houve recolhimentos de INSS e FGTS no mês analisado.

Ademais, importante ressaltar, que o valor do INSS é descontado, mensalmente, diretamente da folha de pagamento do colaborador, para posterior recolhimento ao órgão fiscalizador, não impactando no caixa da empresa, razão pela qual esta Administradora Judicial reitera que a Recuperanda deve regularizar os recolhimentos com a brevidade necessária.

- **Obrigações fiscais:** em outubro/2022, o saldo registrado foi de R\$ 7.380.383,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais, que foram alocados no quadro entre “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações tributárias retidas a recolher” e “passivo tributário”. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na monta de R\$ 14.492,00, sendo que os principais acréscimos foram registrados em “impostos e contribuições a pagar”, alocado no curto prazo.

**Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de “IRRF sobre salários”, não foi devidamente**

**recolhido ao órgão competente** no mês de outubro/2022, como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores).

Além disso, parte desses saldos são objetos de compensação, sendo que no período analisado, os tributos que apresentaram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, que estão listados abaixo:

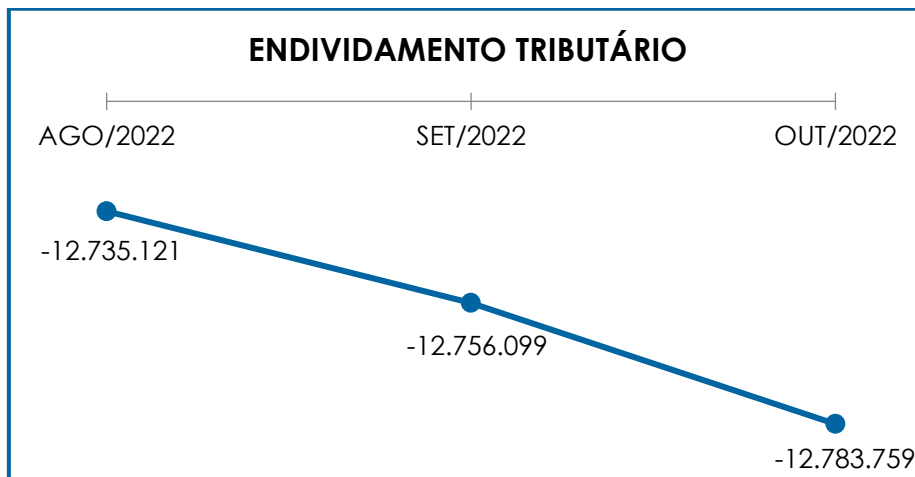
- **ICMS a pagar:** verificou-se novas apropriações em outubro/2022, no montante de R\$ 13.704,00 e compensações no importe de R\$ 9.372,00, apurando-se um saldo de R\$ 894.133,00, sendo que sofreu uma majoração no importe de R\$ 4.331,00, em relação ao período anterior.

- **COFINS a pagar:** verificou-se novas apropriações em outubro/2022, no importe de R\$ 16.405,00, compensações no importe de R\$ 8.995,00, apurando-se um saldo de R\$ 359.639,00, sendo que sofreu uma majoração no importe de R\$ 7.410,00, em relação ao período anterior.

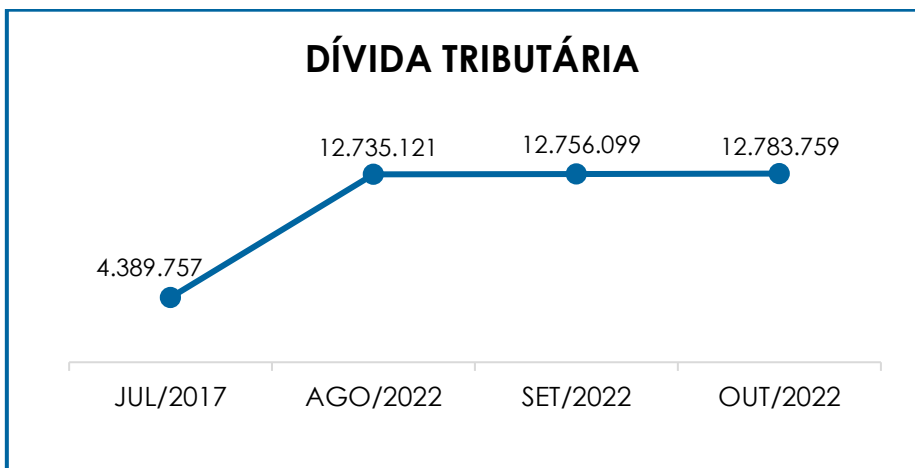
- **PIS a pagar:** verificou-se novas apropriações em outubro/2022, no montante de R\$ 3.562,00, compensações no importe de R\$ 1.953,00, apurando-se um saldo de R\$ 108.878,00, sendo que sofreu uma majoração no importe de R\$ 1.609,00.

Vale mencionar que, aos fechamentos trimestrais, a Recuperanda realiza a transferência de parte dos saldos de impostos e de encargos sociais para as contas registradas nos grupos de “débitos previdenciários” e “passivo tributário”, os quais estão alocados no passivo não circulante.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual evoluiu nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter realizado compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo

apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 0012699-94.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10-C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.



## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>ACUM. 2022</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	318.641	251.420	228.536	2.709.262
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>318.641</b>	<b>251.420</b>	<b>228.536</b>	<b>2.709.262</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 91.106	- 84.404	- 59.385	- 1.092.175
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 91.106</b>	<b>- 84.404</b>	<b>- 59.385</b>	<b>- 1.092.175</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>227.536</b>	<b>167.016</b>	<b>169.151</b>	<b>1.617.087</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>71%</b>	<b>66%</b>	<b>74%</b>	<b>60%</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 165.797	- 96.865	- 69.715	- 1.011.207
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>61.738</b>	<b>70.151</b>	<b>99.436</b>	<b>605.880</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>19%</b>	<b>28%</b>	<b>44%</b>	<b>22%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 54.542	- 53.189	- 48.467	- 517.893
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 22.957	- 23.042	- 26.373	- 299.534
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-	-	-	- 30.001
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 8.818	- 8.651	- 9.729	- 97.519
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 632	- 866	- 1.292	- 10.166
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 3.771	- 3.771	- 3.771	- 40.796
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 6.000	- 6.000	- 60.000

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	- 34.982	- 25.369	3.803	- 450.028
RECEITAS FINANCEIRAS	64	6	-	199
DESPESAS FINANCEIRAS	- 29.828	- 31.613	- 35.244	- 267.133
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	- 64.746	- 56.976	- 31.441	- 716.962
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	- 64.746	- 56.976	- 31.441	- 716.962

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de outubro/2022, no montante de **R\$ 31.441,00**, tendo sofrido uma minoração de 45% no resultado negativo, se comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** alcançou a monta de R\$ 228.536,00, registrando uma minoração de 9% em “receitas com vendas de mercadorias”, em comparação ao mês anterior.

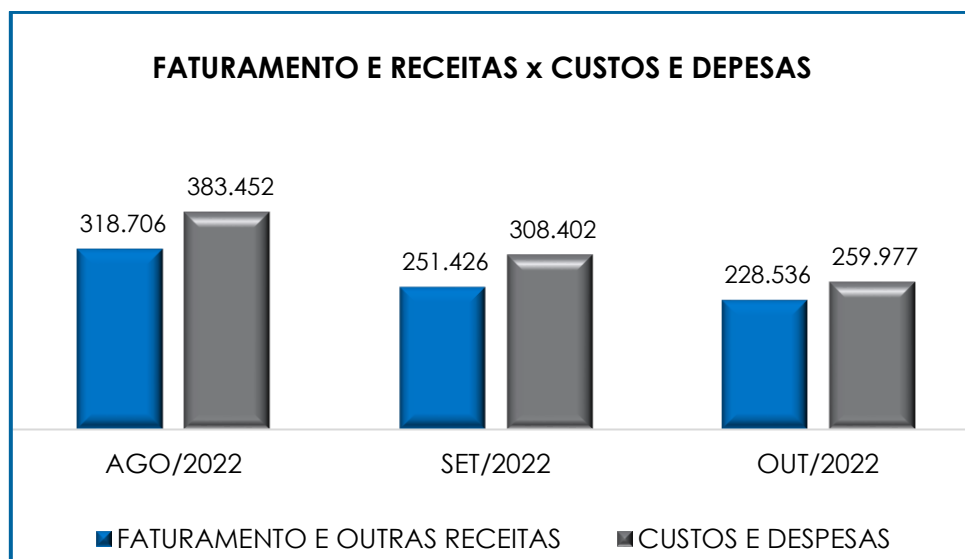
- **Deduções da receita bruta:** o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 59.385,00, registrando uma minoração de 30%, se comparado ao mês anterior. Vale ressaltar que, no mês em análise, houve uma redução de 38% na rubrica “devoluções de vendas”, em comparação ao mês anterior.

- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em outubro/2022, os custos perfizeram a monta de R\$ 69.715,00, registrando um decréscimo de 28%, em relação ao mês anterior, estando em conformidade com a variação registrada nas receitas.

- **Despesas administrativas:** apresentaram minoração de 9% no mês analisado, sendo que os principais decréscimos foram registrados nas rubricas “despesas diversas”, “manutenção e conservação” e “cartórios”, findando o período com saldo de R\$ 48.467,00.

- **Despesas diretas com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 26.373,00, o qual sofreu majoração de 14%, em comparação ao mês anterior, em razão principalmente, do acréscimo registrado nas rubricas “férias” e “salários”.
- **Despesas com encargos sociais:** apresentou uma majoração de 12% no mês analisado, findando o período com o saldo final de R\$ 9.729,00.
- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 35.244,00, o qual sofreu majoração de 11%, em comparação ao mês anterior, em razão principalmente, do acréscimo registrado na rubrica “despesas sobre operações financeiras”.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no mês analisado:



Vale destacar, ainda, que o grupo de “**custos de produção/serviços**”, somados às “**deduções das receitas**”, perfizeram a monta de R\$ 129.100,00, de modo que consumiu 56% do faturamento bruto, em

outubro/2022, não restando recursos suficientes para o adimplemento das demais despesas, sendo apurado o prejuízo contábil de R\$ 31.441,00.

É evidente que a soma do faturamento bruto e as receitas financeiras foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um resultado negativo no mês de outubro/2022, demonstrando que, a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

## XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no **método direto**. Assim, no mês de outubro/2022, mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO	OUT/2022
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES</b>	<b>236.184</b>
<b>VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE JUROS</b>	-
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	- 105.980
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS	- 20.320
(-) PAGAMENTOS DE SALÁRIOS A COLABORADORES	- 44.771
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
<b>EMPRÉSTIMOS TOMADOS A CURTO PRAZO</b>	<b>819.431</b>
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS / DEBÊNTURES	- 588.817
<b>DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>847.233</b>
<b>DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>877.748</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>30.516</b>

Com relação às **Atividades Operacionais**, em outubro/2022, a Recuperanda apurou um fluxo de R\$ 65.112,00, gerado pelos “valores recebidos de clientes”, deduzido dos “pagamentos aos fornecedores”, “pagamentos de impostos” e “pagamentos de salários a colaboradores”. Cabe mencionar, que os valores recebidos de clientes no mês analisado, foram

suficientes para suprir os valores referentes às atividades operacionais, que de fato saíram do caixa.

No que tange às **Atividades de Financiamentos**, em outubro/2022, a Recuperanda apurou um fluxo de R\$ 230.614,00, gerado pelos “empréstimos tomados a curto prazo”, deduzidos dos “pagamentos de empréstimos / debêntures”. A captação de novos recursos de terceiros foi superior ao adimplemento de empréstimos e debêntures, no mês analisado.

O saldo inicial disponível em outubro/2022, era de R\$ 847.233,00, e com o fluxo financeiro decorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 877.748,00, apresentando uma variação **positiva** de R\$ 30.516,00. Ressalta-se, entretanto, que apesar do saldo apresentado nas disponibilidades da Recuperanda, 97% deste valor é composto pela conta “bloqueio judicial”, que se trata de quantias a recuperar de alguns bancos, que não estão à disposição imediatas da Companhia, embora sejam considerados como direitos a receber de curto prazo. Dessa forma, os resultados a respeito das disponibilidades em caixa da Recuperanda, podem ser controversos, de forma que a empresa não possa contar com todo o seu valor de disponibilidades para o adimplemento de suas obrigações de forma imediata.

### XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os documentos disponibilizados a esta Administradora Judicial, acerca do período analisado, referente ao mês de outubro/2022, a Recuperanda contava com um total de **08 colaboradores** em seu quadro funcional ao final do mês, sendo que 06 executavam normalmente suas atividades laborais, 01 estava em período de gozo de férias e 01 afastado por auxílio-doença. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período.

A **folha de pagamento** representou 16% do faturamento bruto apurado em outubro/2022, registrando o saldo de **R\$ 36.102,00**, no mês analisado.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos trabalhistas, do exercício corrente e de exercícios anteriores, a serem adimplidos. A respeito disso, no mês analisado, houve o pagamento no importe de R\$ 950,00 a título de um acordo trabalhista extrajudicial.

Com relação aos encargos sociais, como já demonstrado em outras circulares, tem-se que a Devedora não está recolhendo tanto a quota de responsabilidade da empresa, quanto os descontos diretos em folha de pagamento em sua integralidade.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **positivo** na monta de **R\$ 8.867,00**, em outubro/2022, demonstrando que houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos demais custos e despesas do período.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,46** e **R\$ 0,18**, respectivamente, no mês de outubro/2022, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultados negativos no intervalo abordado no presente Relatório, findando o mês de outubro/2022, com o indicador **negativo** no montante de **R\$ 3.416.575,00**, em razão do “ativo circulante” que se manteve inferior ao “passivo

circulante”, denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um resultado positivo em outubro/2022, tendo em vista que o valor a receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos “fornecedores”.

Entretanto, conforme destacado em tópico específico, possivelmente os valores a título de “clientes bloqueio judicial” não ingressarão no caixa e equivalentes da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, verifica-se que a Recuperanda realizou pagamentos de seus empréstimos e financiamentos de curto prazo, numa quantia inferior aos valores provisionados no mês em análise, que em conjunto, principalmente das provisões registradas em “impostos e contribuições a pagar” e em “obrigações sociais a recolher”, alocados na dívida fiscal e trabalhista, superou as variações contrárias, contribuindo para a majoração da dívida financeira da Entidade, no mês de outubro/2022, findando o mês com o saldo negativo de **R\$ 35.513.178,00**.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS).

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em outubro/2022, houve a minoração de 9% em relação ao mês anterior, atingindo o montante de R\$ 228.536,00, perfazendo o montante acumulado de R\$ 2.709.262,00, no atual exercício, com uma média mensal de R\$ 270.926,00.



Insta mencionar que, em outubro/2022, não houve uma significativa alteração na receita líquida, de modo que sofrer uma majoração de 1%, quando comparado ao mês anterior.

Em outubro/2022, o **Ativo** e o **Passivo** da Recuperanda registravam a quantia de R\$ 6.409.655,00 e R\$ 6.441.096,00, respectivamente, de modo que ambos registraram majorações, sendo que as principais variações ocorreram no ativo e passivo circulantes.

Importante salientar, ainda, que diferença entre o **Ativo** e o **Passivo**, se refere ao **prejuízo contábil** de R\$ 31.441,00, resultado do valor apurado na Demonstração do Resultado do Exercício de outubro/2022, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

A **Dívida Tributária** sumarizou R\$ 12.783.759,00, ao final de outubro/2022, registrando um acréscimo na monta de R\$ 27.659,00, no período analisado, em razão das compensações serem inferiores à apropriação de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, a Recuperanda deverá seguir com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico IX – Dívida Tributária, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo a completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em outubro/2022, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de R\$ 31.441,00, demonstrando que a Recuperanda não

operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, em outubro/2022, a Recuperanda registrou uma **majoração** de suas disponibilidades em R\$ 30.516,00, em comparação ao mês anterior.

Diante desse quadro, conclui-se que a Recuperanda deve atuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas, com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 30 de dezembro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409